



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quinta-feira, 04 de maio de 2023 - Nº 081

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

BATALHÃO ESPECIALIZADO REFORÇARÁ SEGURANÇA DOS TURISTAS EM PERNAMBUCO

Considerando o grande potencial turístico do Estado de Pernambuco, a Companhia Independente de Apoio ao Turista (CiaTur) será ampliada e ganhará novo espaço físico e status de Batalhão, passando a ser o BPTUR, com efetivo policial sendo reforçado na segurança dos turistas.



“A gente tem uma grande conquista para o turismo de Pernambuco e para a segurança da nossa população. A transformação da companhia de turismo em Batalhão, e instalá-la aqui no Recife Antigo, na Ilha do Recife, onde chegam os cruzeiros, vai melhorar o trabalho, as condições de segurança e garantir que o turista que visita o Centro do Recife, que visita a Região Metropolitana vai estar bem resguardado”, explica o Secretário de Turismo e Lazer, Daniel Coelho.

Atualmente, a CiaTur funciona em um prédio provisório cedido pela prefeitura de Olinda. A nova estrutura ficará sediada na Ilha do Recife. O espaço foi cedido pelo Porto do Recife, tendo a oficialização da cessão do terreno ocorrido na tarde de ontem, no Porto, em evento com a presença do Secretário de Turismo e Lazer, Daniel Coelho, do Presidente da Empetur, Eduardo Loyo e da

Secretária de Defesa Social, Carla Patrícia Cunha. Também estiveram presentes o Comandante Geral da Polícia Militar Coronel Tibério Cesar, o Comandante da CiaTur, Major Valdêmio Correia e o presidente do Porto do Recife, Tito Lívio de Moraes.

O espaço fica próximo ao terminal marítimo do Recife. O local também será a sede da banda de música, recebendo e recepcionando projetos comunitários. A Secretária Carla Patrícia Cunha celebrou a novidade. “Agora vamos finalmente ter um espaço para transformar a nossa companhia do turismo num Batalhão. Vai ser uma grande oportunidade para dar maior visibilidade a atuação da nossa Polícia Militar e assim, prontamente atender ao cidadão pernambucano já que ele vai ficar localizado no Centro da nossa Cidade”, destacou.

Sucesso na temporada de Cruzeiros 2022/2023

A localização privilegiada de Pernambuco é capaz de receber turistas do mundo todo, seja por meios aéreos, por rodovias ou pelo Porto do Recife. Esta edição recebeu um total de 26 navios e 26 mil viajantes desembarcando na Capital.

Participam ativamente nas ações que envolvem a temporada de cruzeiros os seguintes órgãos: Polícia Militar de Pernambuco, Secretaria estadual de Turismo e Lazer e Empetur, Porto do Recife, Secretaria de Turismo

e Lazer do Recife, Recentro, Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), Controle Urbano, Guarda Municipal.

Texto: Secretaria de Turismo e Lazer (Setur) **Fotos:** Carlos Medeiros (Cicom/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 081 DE 04/05/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 03 DE MAIO DE 2023.

AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, resolve, conceder ao servidor abaixo relacionado, afastamento para exercício de mandato eletivo de Deputado Estadual, com opção remuneratória pelo cargo de Deputado Estadual, no período de 01/02/2023 a 31/01/2027.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE
3900000014.000303/2023-68	FIRMINO SOARES PAULO	272592-4	SDS

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 192-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004008/2022-28 (33778090) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 026, de 08/03/2023 (34079791), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SEVERINO RAMOS DA SILVA, CEL RRPM, matrícula nº 1579-2, ocorrida em 16/05/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/5 (um quinto), para os dependentes habilitados do referido militar: ROOZANE PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, ROOANDSON EVANGELISTA CARVALHO RAMOS DA SILVA, ROOANNY EVANGELISTA CARVALHO RAMOS DA SILVA e MYKAELL LUCCAS SOARES RAMOS DA SILVA, respectivamente, viúva e filhos, RESGUARDANDO a cota-parte da outra dependente previdenciária habilitada: VERA FRANCISCO DA SILVA, credora de alimentos, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

Nº 193-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000119/2022-11 (34582651) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 033, de 24/03/2023 (34661430), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar FRANCISCO CARLOS NUNES PEREIRA, 3º SGT RRPM, matrícula nº 9646-6, ocorrida em 26/01/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: RAMIRA VALMIRA DA SILVA NUNES, viúva.

Nº 194-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001591/2022-15 (34836234) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 036, de 31/03/2023 (34927522), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ROSINALDO CLEMENTINO ROCHA, CB RRPM, matrícula nº 29267-2, ocorrida em 18/03/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARTA ELIANE MENDES ROCHA, viúva.

Nº 195-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032250.000502/2022-99 (34258894), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 029, de 15/03/2023 (34311243), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SEVERINO EULAMPIO RUFINO, CB PM Ref., matrícula nº 610565-3, ocorrida em 13/09/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes

iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: MARIA JOSEFA DA SILVA RUFINO e MARIA DE LOURDES DE MORAIS, respectivamente, viúva e credora de alimentos.

Nº 196-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002289/2021-01 (33730349), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 023, de 27/02/2023 (33772404), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar IRANILDO DA SILVA FERREIRA, 2º SGT RRPM, matrícula nº 31.643-1, ocorrida em 23/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/5 (um quinto), para os dependentes habilitados do referido militar: GLEIDES MARIA CAVALCANTI FERREIRA, IRANILDO JUNIO CAVALCANTI FERREIRA, LAIO DE MOURA FERREIRA, LUAN DE MOURA FERREIRA e JAQUELINE DE MOURA FERREIRA, respectivamente, viúva e filhos.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 167 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Agente de Polícia RODRIGO CLARK GOMES, da referida Secretaria, para participar do Testes de Aptidão Física (TAF) do Curso de Ações Táticas Especiais - II CATE/ PMSE, na cidade de Sergipe-SE, no período de 15 a 19 de abril de 2023.

Nº 168 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Capitão BM GIOVANNI LUSTOSA CABRAL FILHO, da referida Secretaria, para participar do 16º Seminário Nacional de Manuseio e Transporte de Produtos Perigosos – 2023, na cidade de Nova Odessa - SP, nos dias 26 a 27 de abril de 2023.

Nº 169 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, dos Policiais Penais JOSÉ MARCONDES DE LIMA CHERON, ROMERO DE FREITAS FISCHER VIEIRA e APARÍCIO LOPES LIMA CAVALCANTI COELHO, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, nos dias 04 e 05 de maio de 2023.

Nº 170 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, dos Delegados de Polícia FREDERICO VICTOR LAPENDA DE OLIVEIRA e JEAN PIERRY BRITO, da referida Secretaria, para participarem do XXXI Curso de Investigação e Análise Financeira, na cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 26 de maio de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 2545 – EMENTA: Regulamenta a inutilização e descarte, no âmbito institucional, das carteiras de identidade emitidas pelo Instituto de Identificação Tavares Buril, quando não coletadas pelos requerentes nos prazos especificados pelo Decreto nº 52.523, de 30 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o advento do Decreto nº 52.523, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a inutilização e o descarte das carteiras de identidade não retiradas no prazo especificado; Considerando o disposto na Lei nº 15.529, de 23 de junho de 2015, que prevê a Política Estadual de Gestão Documental, atribuindo ao Poder Executivo Estadual a competência para estabelecer a temporalidade de documentos sob sua custódia; Considerando os ditames da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Considerando que é dever do Poder Público a gestão documental; Considerando a necessidade institucional de destinar ao adequado descarte as carteiras de identidade não retiradas e/ou reclamadas no prazo devido, **resolve:**

Art. 1º Fica autorizado o descarte e inutilização da carteira de identidade não coletada pelo requerente ou seu representante legal, dentro do prazo 12 (doze) meses, contados da expedição do documento, nos termos do Decreto nº 52.523, de 30 de março de 2022, e conforme o procedimento constante nesta Portaria.

Parágrafo único. O prazo para descarte e inutilização da carteira de identidade expedida antes da vigência do Decreto referido no *caput* será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Decreto.

Art. 2º Os Postos de Atendimento da Secretaria de Defesa Social, das Unidades de Identificação da Polícia Civil (UIPC), dos Expressos Cidadão, bem como os oriundos de Convênios com a Administração Pública de qualquer esfera ou aqueles autorizados, ainda que de forma precária, para realizar atendimento, deverão remeter ao Instituto de Identificação Tavares Buril as Carteiras de Identidade não coletadas pelos seus requerentes, após o transcurso do prazo especificado no artigo anterior.

§ 1º A remessa dos documentos deverá ser mensal, e ocorrerá via malote com a apresentação do Relatório de Devolução que atenda ao modelo constante no Anexo Único da presente Portaria, no qual estejam registrados:

I - identificação do Posto Remetente;

II - quantitativo de documentos devolvidos;

III - número do Registro Geral de cada Carteira de Identidade;

IV - nome do Requerente;

V - data de expedição da Carteira de Identidade.

§ 2º A cópia do Relatório de Devolução deverá ser enviado também par a o endereço eletrônico da Divisão de Arquivo Civil da Unidade Técnica de Identificação Civil do IITB em arquivo do tipo *Word* e *PDF*, assinado, preferencialmente, de forma eletrônica.

Art. 3º Recebido o malote com as carteiras de identidade a serem inutilizadas, a Divisão de Arquivo Civil (DIVAC) deverá proceder a conferência inicial do transcurso do lapso temporal mencionado no art. 1º desta Portaria.

§ 1º Não transcorrido o lapso temporal exigido, a DIVAC procederá a respectiva devolução, mediante malote, ao Posto de Origem.

§ 2º Cumprido o requisito temporal, a DIVAC procederá com uma única perfuração das carteiras de identidade a serem inutilizadas, mantendo-se íntegras as informações biográficas e biométricas, bem como o código de barras presente no verso da cédula de identidade.

Art. 4º A DIVAC, após observadas as exigências do artigo anterior, deverá, obrigatoriamente, registrar no sistema IdNet Civil/ABIS, na aba específica "devolução de carteira", inserindo-se o motivo "descarte", e digitalizar a carteira a ser inutilizada no pedido vinculado ao respectivo documento.

Art. 5º Os procedimentos de inutilização e descarte devem, obrigatoriamente, ser precedidos da lavratura de Auto de Destruição, este registrado em livro próprio, pela DIVAC.

§ 1º O número do Auto de Destruição deverá ser em ordem numérica e sequencial seguido da data do ato (Exemplo: O terceiro Auto de Destruição realizado em 18 de agosto de 2024, deverá ser registrado como " Auto de Destruição nº 00318082024).

§ 2º O Auto de Destruição deverá conter em anexo o relatório emitido pelo sistema IdNet Civil/ABIS, com as carteiras a serem inutilizadas e descartadas no respectivo ato de destruição, ficando tudo arquivado em pasta específica a ser arquivada junto à DIVAC.

§ 3º O livro próprio mencionado no *caput* deste artigo, gerido pela DIVAC, deverá registrar:

I - o número do Auto de Destruição;

II - a quantidade de Carteiras a serem destruídas;

III - os dias em que foi realizado o registro no sistema IdNet Civil/ABIS para as carteiras a serem destruídas;

IV- nome, matrícula e assinatura do servidor responsável pela lavratura do Auto de Destruição e respectiva inutilização e descarte dos documentos;

V - Observações com eventuais dados que o IITB entender relevantes para pesquisa e emissão de relatórios.

Art. 6º As Carteiras de Identidade emitidas antes do uso do sistema IdNet Civil/ABIS não serão digitalizadas e deverão ser registradas de forma manual em relatório adequado, ante a impossibilidade de gerar o respectivo registro, e consequente relatório, de maneira digital.

§ 1º O relatório a que se refere o *caput* deverá registrar:

I - número do Registro Geral de cada Carteira de Identidade;

II - nome do Requerente;

III - data de expedição da Carteira de Identidade;

IV - a quantidade de Carteiras a serem destruídas;

V - nome, matrícula e assinatura do servidor responsável pela elaboração do relatório;

VI- série e número da Cédula de Identidade.

§ 2º O campo destinado às informações mencionadas no inciso III, § 3º, do artigo 5º, do livro próprio gerido pela DIVAC não será preenchido, devendo o servidor inutilizar a respectiva aba utilizando os caracteres "XXXXXX".

Art. 7º Realizados os procedimentos administrativos, a DIVAC deverá proceder à inutilização dos documentos de identidade por intermédio de máquina fragmentadora, com capacidade para realizar cortes ou perfurações que descaracterizem as informações contidas na carteira de identidade antes do descarte final em lixo comum.

Art. 8º A gratuidade para obtenção da carteira de identidade restrita à primeira via do documento extingue-se com sua primeira emissão, ainda que esta venha a ser eliminada e descartada em razão da ausência de coleta no prazo estabelecido no *caput* do art. 1º, cabendo ao interessado recolher a taxa para obtenção de nova via do documento descartado.

Parágrafo único. A eliminação da carteira de identidade, na forma disciplinada nesta Portaria, não confere direito à restituição ou à compensação dos valores recolhidos a título de taxa de emissão do documento.

Art. 9º As carteiras de identidade que tenham sido entregues ao Instituto de Identificação Tavares Buril, por órgão, entidade ou cidadão decorrente de localização de documento extraviado, serão igualmente destruídos, na forma do regulamento, se ficar caracterizada uma das seguintes situações:

I – titular do documento já tiver uma nova via do documento;

II – o documento já estiver vencido, nos termos do Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, e posteriores que o substituírem;

III – o documento contiver erros de impressão;

IV – o documento já estiver sido entregue ao Instituto de Identificação há mais de 12 (doze) meses e não tiver sido retirado pelos identificados.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

ANEXO ÚNICO (modelo)

Ofício /

**À Divisão de Arquivo Civil da
Unidade Técnica de Identificação Civil do
Instituto de Identificação Tavares Buril**

Sirvo-me deste expediente para devolver as carteiras de identidade listadas abaixo para o devido descarte e inutilização nos termos do Decreto Estadual nº 52.523, de 30 de março de 2022.

Informo que o presente relatório segue, igualmente, para o endereço eletrônico divac@iitb.pe.gov.br em formato pdf (preferencialmente com assinatura eletrônica) e em word para conferência e registro no sistema do IITB.

QUANTITATIVO	NOME DO REQUERENTE	Nº DO RG	DATA DA EXPEDIÇÃO	POSTO DE ORIGEM
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

Local e data:

Responsável: (nome, assinatura e n.º do RG)

Posto: (cidade e código)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 35656326/PMPE - DGP2 , 25 de abril de 2023. EMENTA: Reversão de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE:**
I - Reverter o CB QPMG 1112082/ CLÉSIO BEZERRA DE SÁ, por haver sido posto em liberdade no dia 19 de abril de 2023, por força de Alvará de Soltura (Doc Sei nº 35492479), expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor, Jandercleison Pinheiro

Jucá, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro - PE, nos autos do Processo nº 0000025-33.2023.8.17.7220, conforme Ofício nº 278 / 2023 - Divisão Penal e Jurídica do CREED, de 19 de abril de 2023; **II** - Classificar o militar no 8º BPM, conforme medidas cautelares do Alvará de Soltura; **III** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 19 de abril de 2023. **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA- CEL QOPM** Respondendo pelo Comando Geral da PMPE SEI: 3900035993.000158/2023-13.

N.º 202/PMPE - DGP-3/SSA, de 2 de maio de 2023. EMENTA: Licenciamento “ex-offício” O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 9 de março de 2023, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 120929-9/AG - JOÃO CLÁUDIO ALVES LIMA DA SILVA, RG n.º 59779 PMPE, filho de Cláudio João da Silva e de Rosângela Alves Lima da Silva, em virtude de ter ingressado no cargo público efetivo de Aluno Oficial PM da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme publicação em Diário Oficial nº 15.414 do Estado do Rio Grande do Norte, de 27 de abril de 2023, Declaração de Matrícula (35753238) e notícia contida no SEI n.º 3900037398.000064/2023- 99; **II** – O Chefe da Ajudância Geral deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como anexar no Processo SEI n.º 3900037398.000064/2023-99 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE SEI: 3900037398.000064/2023-99.

Nº 35455755/PMPE - DGP2 , 18 de abril de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE. aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX da alínea c do § 1º do art. 75 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), considerando as informações contidas no Processo SEI 3900035993.000132/2023-75. **RESOLVE: I** – Agregar o 1º SGT QPMG 105637-9 - Márcio Jorge Rodrigues da Silva, deu entrada neste Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco, no dia 12 de abril de 2023, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva nº 0001792-35.2023.8.17.3590.01.0001-10 (doc. nº 35237465), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor, Uraquitan José dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão, nos autos do Processo nº: 0001792-35.2023.8.17.3590, pelo fato de estar se vendo processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme o Ofício nº 253 / 2023 - PMPE - CREED-DIV.PENAL/JUR, de 13 de abril de 2023; **II** – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda o devido ajuste na remuneração do militar; **III** – Determinar que o CREED informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo da agregação, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 21ºBPM; **V** - A presente Portaria, retroage seus efeitos a 12 de abril de 2023. **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA – CEL QOPM** Respondendo pelo Comando Geral SEI: 3900035993.000132/2023-75.

N.º 203/PMPE - DGP-3/SSA, de 2 de maio de 2023. EMENTA: Licenciamento “ex-offício” O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 3 de abril de 2023, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 123770-5/4º BPM - MATEUS RIBEIRO DA SILVA, RG n.º 61457 PMPE, filho de Edson José da Silva e de Josefa Ribeiro da Silva, em virtude de ter sido empossado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar de Alagoas, na graduação inicial de Cadete 1º ano, conforme PORTARIA/CBMAL Nº 145/GCG/2023, publicada no Diário Oficial de Alagoas n.º 2049, de 14 de abril de 2023, e notícia contida no SEI n.º 3900032475.000247/2023-21; **II** – O Comandante do 4º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como anexar no Processo SEI n.º 3900032475.000247/2023-21 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE SEI: 3900032475.000247/2023-21.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 081, de 04/05/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 7 / 2023 - CBMPE - DIP - STRR, DE 25 DE ABRIL DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE: I** - Desligar do serviço ativo da CBMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 14 de fevereiro de 2023, o Subtenente BM, Mat. 930200-0, JADIEL SANTOS E SILVA. **II** – A DGP para providências subsequentes; e **III** - Publique-se. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - CEL BM** Comandante Geral

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE PORTARIA FUNAPE Nº 1824, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A Diretora-Presidente RESOLVE: deferir o pedido de renúncia de pensão, formalizado através do processo 2023100321, pelo pensionista **ITAMI DA COSTA SOUZA**, inscrição nº 3141882.101 com fulcro na Manifestação Jurídica nº 34316201/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário, a partir de 01.05.2023.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a portaria nº **1825** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO de 2023, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **1826** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 5069 de 03/12/2020, Publicada em 04/12/2020

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: Retificar a portaria 2965 de 14/07/2020, publicada no DOE de 15/07/2020, referente a pensão por morte, a contar de 21/03/2020, para LUZINETE MARIA DE MELO, Viúvo(a) e EMELLY ALVES DE MELO, Filho(a), beneficiários(as) do(a) ex-segurado(a) SEVERINO ALVES DE MELO, inscrição nº 411.903-3, matrícula 137278, TERCEIRO SARGENTO-FAIXA - B, falecido(a) em 20/03/2020, nos termos dos artigos 27, I e II, 49 e 50, I da LC nº 28/00 e alterações.

(Republicada por ter saído com incorreção no original)

KATHARINA SAMARA LOPES FLORÊNCIO- Diretora- Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **1578 a 1766** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de ABRIL/2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 079, de 29/04/2023).

CBMPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco						
Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
EDIAN SÉRGIO RODRIGUES	Publicação	1616	9400516	2023102253	CBMPE	Deferido
ELIAS VICTOR DO NASCIMENTO	Publicação	1624	9403345	2023102531	CBMPE	Deferido
JOÃO BATISTA DE BARROS NETO	Publicação	1654	16187	2023100952	CBMPE	Deferido
RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO	Publicação	1736	9204431	2023100151	CBMPE	Deferido

PMPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco						
Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
ABELARDO TARGINO SAMPAIO	Publicação	1578	6004229	2021106577	PMPE	Deferido
ADENILTON JOSÉ DA SILVA	Publicação	1580	9507922	2023101488	PMPE	Deferido
ADRIANO BARBOSA DO NASCIMENTO	Retificação	1767	1107631	2020105509	PMPE	Deferido
ALUIZIO VIANA DA SILVA	Publicação	1585	6065589	2023100845	PMPE	Deferido
ANDRÉIA PEREIRA BOMFIM	Publicação	1587	9301054	2023101606	PMPE	Deferido

CLAUDEMIR PANTALEÃO CAMARA	Publicação	1604	9105743	2023102042	PMPE	Deferido
EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA	Publicação	1622	9402438	2023101990	PMPE	Deferido
EDVALDO FERREIRA DE MELO	Publicação	1623	294616	2022107159	PMPE	Deferido
EZIEL MENDONÇA DE FRANÇA	Portaria Cancelada	1371	9205616	2022101758	PMPE	Deferido
EZIEL MENDONÇA DE FRANÇA	Nova Portaria	1766	9205616	2022101758	PMPE	Deferido
GUEITCHENE ALVES DE MENDONÇA SANTOS	Publicação	1642	9301100	2023102156	PMPE	Deferido
JAILSON MARINHO RODRIGUES	Publicação	1650	318132	2023102446	PMPE	Deferido
JOÃO AMARAL ARETAKIS FILHO	Publicação	1653	258008	2023102173	PMPE	Deferido
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	Publicação	1655	14036	2023102041	PMPE	Deferido
JOSÉ HUGO CHAVES	Publicação	1659	9304002	2023101257	PMPE	Deferido
JOSÉ MACRINO FRANCO FILHO	Publicação	1660	102148	2022101073	PMPE	Deferido
JOSÉ RICARDO DE MIRANDA VIEIRA	Publicação	1664	9502351	2023102416	PMPE	Deferido
JOSÉ ROBSON GONÇALVES PEREIRA	Publicação	1665	9206612	2023102009	PMPE	Deferido
JOSEVAL SANDOVAL DA SILVA	Publicação	1668	9300708	2023102138	PMPE	Deferido
JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA	Publicação	1669	315800	2023101192	PMPE	Deferido
MARCELO BERNARDO DO NASCIMENTO	Publicação	1678	9503544	2023101710	PMPE	Deferido
MARCO AURELIO DA SILVA MENEZES	Publicação	1681	9407421	2023102088	PMPE	Deferido
MARCONE CLAY MORAIS DE MENEZES	Publicação	1682	9307087	2023102293	PMPE	Deferido
MARCOS ANTONIO COSTA DA CUNHA	Publicação	1683	9309381	2023101499	PMPE	Deferido
MARCOS AURELIO EVANGELISTA MONTEIRO	Publicação	1684	9105999	2023101802	PMPE	Deferido
NIELSON NOGUEIRA DIAS	Publicação	1724	9204741	2022106891	PMPE	Deferido
PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS	Publicação	1725	9106170	2023101808	PMPE	Deferido
RAIMUNDO GOMES DE SÁ	Publicação	1729	103802	2022106012	PMPE	Deferido
RINALDO DE BARROS DA SILVA	Publicação	1733	9308709	2023101741	PMPE	Deferido
WILSON BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR	Publicação	1765	9203710	2023101961	PMPE	Deferido

PCPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco						
Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
ALDECLIN SANTOS DA SILVA	Publicação	1582	1529480	2023102065	SDS/PC	Deferido
ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO	Publicação	1590	3508579	2023100560	SDS/PC	Deferido
CARLOS ROBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE	Publicação	1601	1303562	2023101934	SDS/PC	Deferido
EDGLEYSO MENEZES DE ARAÚJO	Publicação	1615	3213552	2023102099	SDS/PC	Deferido
ERALDO ALENCAR DO NASCIMENTO FEITOSA	Publicação	1627	2084163	2023100639	SDS/PC	Deferido
JANAINA PESSOA DA SILVA	Publicação	1651	2085550	2023100878	SDS/PC	Deferido
MARIA EVA DA SILVA MOURA	Publicação	1706	1530518	2023101671	SDS/PC	Deferido
MAURO SERGIO CABRAL DE MENDONÇA	Publicação	1717	2215454	2023102224	SDS/PC	Deferido
NAIRTON ALVES DE MENEZES	Publicação	1721	1569198	2023101933	SDS/PC	Deferido

ROBERTO CARLOS GARRIDO MACHADO	Publicação	1735	2093014	2023101932	SDS/PC	Deferido
RÔMULO CÉSAR DE HOLANDA SOUZA	Publicação	1737	1938584	2023101811	SDS/PC	Deferido
VERÔNICA DE CÁSSIA AZEVEDO DA SILVA	Publicação	1762	2209250	2023101451	SDS/PC	Deferido

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 079, de 29/04/2023).

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 013 ao CT 002/20-DCC, Prorrogação de Prazo, Companhia Editora de Pernambuco, publicação no DOE PE, vigência de 05/05/2023 a 04/06/2023, 2023NE000281, valor R\$ 9.284,61 - LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Cel BM Comandante Geral.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1ª ARP Nº 009/23 celebrado com a empresa DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.222.369/0001-13, proc.0295.2022.CPLI. PE.0023.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 02/05/23 à 01/05/24. Recife 04/05/23, JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 4ª ARP Nº 053/22 celebrado com a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR EIRELLI, CNPJ/MF nº 31.401.798/0001-07, proc.0072.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS) PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO E OMEs (CAPITAL E INTERIOR) DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SISMEPE, vigência de 03/08/22 à 02/08/23. Ext. 4ª ARP Nº 056/22 celebrado com a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ MF nº 28.013.023/0001-50, proc.0271.2021.CPLI.PE.0020. DASIS, Objeto: aquisição eventual de SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES E DILUENTES DE MEDICAMENTOS (DESERTO E FRACASSADOS DO PROC.0122.2021.CPLI.PE.0009.DASIS, para atender o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 08/08/22 à 07/08/23. Ext. 4ª publ. ARP Nº 057/22 celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A.,CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45, proc.0005.2022.CPLI.PE.0001.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos, Enoxaparina Sódica 20 mg (Heparina de Baixo Peso Molecular), para atender o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência 18/08/22 à 17/08/23. Ext. 4ª publ. ARP Nº 058/22 celebrado com a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.788.766/0001-05, proc.0005.2022.CPLI. PE.0001.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos, Enoxaparina Sódica 20 mg (Heparina de Baixo Peso Molecular), para atender o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 15/08/22 à 14/08/23. Ext. 4ª publ. ARP Nº 059/22 celebrado com a empresa ORTOMÉDICA COMÉRCIO ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ/MF nº 24.061.657/0001-27, proc.0218.2022.CPLI.PE.0012.DASIS, Objeto: aquisição eventual de MATERIAIS CIRÚRGICOS DE TRAUMATOLOGIA (SISTEMA DE BLOQUEIO), para atender o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 15/08/22 à 14/08/23. Ext. 4ª publ. ARP Nº 060/22 celebrado com a empresa PROSMED PRODUTOS MÉDICOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 41.249.434/0001-07, proc.0218.2022.CPLI.PE.0012.DASIS, Objeto: aquisição eventual de MATERIAIS CIRÚRGICOS DE TRAUMATOLOGIA (SISTEMA DE BLOQUEIO), para atender o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, vigência de 15/08/22 à 14/08/23. Recife, 04/05/23. JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 009/2023-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de 24 - condicionadores de ar tipo split de 18.000 BTU/H, para Climatização das Salas de Aula e Auditório da Academia de Polícia Militar do Paudalho; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79; EMPENHO: 2023NE000068 de 20/03/2023; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013.2022, PROCESSO Nº 0018.2022.CCPL-X.PE.0013.SAD, ARP CORPORATIVA Nº 0026.00.2022.GOV.SAD.PE. Recife-PE, 02MAI2023. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS, em exercício.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do contrato mater pelo período de 05/05/2023 a 04/05/2024, VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 1.300,00; CONTRATADA: DELICIAS DA POLI ORIGEM: PL Nº 0005.2020.CPL-I.PP.0001-CPL-I-SDS, PP Nº0001/2020 – CPL-I/SDS. Recife, PE, 03MAI2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2021-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do contrato mater pelo período de 04/05/2023 a 03/05/2024, VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 192.584,96; CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA EMPENHO: nº 2023NE000395, de 25/04/2023 ORIGEM: ARP nº 032/2020 - GAB/SDS; PL nº0108.2019.CPL-I.PE.0042.DAG-SDS.. Recife, PE, 03MAI2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 011/2023-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de ações de capacitação em aviação civil; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais); CONTRATADA: EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF nº 03.622.266/0001-64; EMPENHO: 2023NE000079 de 29/03/2023; ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08211.001746/2021-08 . Recife-PE, 02MAI2023. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO. Secretário Executivo de Gestão Integrada, em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220.2022.PREG-VIII. PE.0150.SAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220.2022.PREG-VIII.PE.0150.SAD, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de R\$ 46.749.956,40 (quarenta e seis milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e o prazo de vigência de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração